



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 279/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022¹

Altera a Resolução nº 93, de 11 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 96, I, "b" e "f", da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno na 10ª sessão virtual administrativa do Tribunal Pleno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 230/2017, que permite a concessão, fixação e revisão de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público, com dedicação exclusiva de apoio às rotinas administrativas, incentivando o exercício de determinadas funções, conforme artigo 1º, da Resolução nº 93/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos de digitalização dos processos físicos do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 245/2021, de 22 de novembro de 2021 (2867450), que prevê o acréscimo de 40 (quarenta) GCET's, símbolo IV-A, exclusivamente para as atividades de apoio administrativo prioritárias da Corregedoria, no período de novembro de 2021 a junho de 2022;

CONSIDERANDO ainda a publicação da Resolução nº 257/2022, de 24 de janeiro de 2022 (3093493),

RESOLVE:

Art. 1º. ACRESCENTAR ao artigo 3º, da Resolução nº 93/2017, os seguintes parágrafos:

(...)

§ 1º-D Ficam acrescidas, exclusivamente para as atividades de apoio administrativo prioritárias da Corregedoria, 25 (vinte e cinco) GCET's, símbolo IV-A, no valor de R\$ 1.500,00, no período de julho/2022 a dezembro/2022.

§ 1º-E Ficam acrescidas, exclusivamente para as atividades de apoio administrativo prioritárias da Presidência, 15(quinze) GCET's, símbolo IV-A, no valor de R\$ 1.500,00, no período de julho/2022 a dezembro/2022.

Art. 2º. O Anexo Único da Resolução nº 93/2017 passa a vigorar com a seguinte redação, no período de julho a dezembro/2022:

¹ Resolução disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.374, de 30.05.2022, publicado em 31.05.2022, p. 13

| GCET/SÍMBOLOS | VALOR MENSAL | 1º GRAU | 2º GRAU | QUANTIDADE |
|----------------------|---------------------|----------------|----------------|-------------------|
| I | R\$ 4.000,00 | 11 | 8 | 19 |
| II | R\$ 3.000,00 | 13 | 8 | 21 |
| III | R\$ 2.500,00 | 22 | 14 | 36 |
| IV | R\$ 1.500,00 | 56 | 38 | 94 |
| I-A | R\$ 4.000,00 | - | 28 | 28 |
| II-A | R\$ 3.000,00 | - | 8 | 8 |
| III-A | R\$ 2.500,00 | - | 8 | 8 |
| IV-A | R\$ 1.500,00 | 25 | 48 | 73 |
| TOTAL | | 127 | 160 | 287 |

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ